

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho - CRSS e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Norte.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSS serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I

DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho, titulares e suplentes, ocorrerá na primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho e dará posse aos seus membros eleitos.

Parágrafo único. Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, o certificado de curso de capacitação para conselheiros de saúde, promovido e/ou gerido pela EAPSUS, CSDF, DICOS, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde de Sobradinho para o quadriênio 2023 a 2027.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação. Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho - CRSS

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho - CRSS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF (e suas alterações) e, ainda, o contido no Processo 00080-00284123/2023-08, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, no Centro de Educação Infantil Cantinho da Paz - Unidade IV, situado na QSF 1, Área Especial 6, 7 e 8, Bloco C, Setor F, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 02.561.587/0003-03, mantido pela Casa Transitória de Brasília, localizada na QSD 27, Lote 24, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 02.561.587/0001-33, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no dever de assegurar e viabilizar o acesso pelas pessoas privadas de liberdade ao estudo, previsto pela Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, bem como considerando cumpridos os requisitos estabelecidos pelo Anexo I da Ordem de Serviço nº 323, de 29 de novembro de 2012, conforme Nota Técnica Nº 252/2023 - SEAPE/AJL, emitida no Processo SEI 04026-00027954/2023-17, resolve:

Art. 1º Certifica que o CENTRO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CESAD, com sede na Avenida Central, Área Especial 19, Lote J/K, Núcleo Bandeirante, CEP: 71.710-585, Inscrito no CNPJ Nº 38.293.490/0001-34 e CF/DF 0800036300110,

está devidamente habilitado e credenciado a ofertar cursos de formação inicial e continuada - profissionalizantes ou de requalificação profissional - às pessoas privadas de liberdade das Unidades Prisionais do Distrito Federal na modalidade a distância.

Art. 2º A habilitação e credenciamento da instituição tem prazo de validade por quatro anos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUSA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO

ATA Nº 1224

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00014796/2022-33	KFB8089	CJ01031801	ARQUIVAMENTO
00113-00021688/2022-17	AJC4569	CJ00665446	ARQUIVAMENTO
00113-00021685/2022-83	AJC4569	CJ00662245	ARQUIVAMENTO
00113-00021683/2022-94	AJC4569	CJ00661852	ARQUIVAMENTO
00113-00021680/2022-51	QCJ8886	CJ00674303	ARQUIVAMENTO
00113-00021676/2022-92	RAK5B33	CJ01463900	ARQUIVAMENTO
00113-00021666/2022-57	JIU6519	FC00003311	ARQUIVAMENTO
00113-00021675/2022-48	JIU6519	FC00002937	ARQUIVAMENTO
00113-00021664/2022-68	JIU6519	FC00003895	ARQUIVAMENTO
00113-00021446/2022-23	NWJ0398	CJ02757059	ARQUIVAMENTO
00113-00021301/2022-22	QCL5C87	CJ01053925	ARQUIVAMENTO
00113-00021300/2022-88	QCL5C87	FC00003067	ARQUIVAMENTO
00113-00013963/2022-29	OMQ5895	CJ00868945	ARQUIVAMENTO
00113-00019447/2022-16	REI6B08	GE01256747	ARQUIVAMENTO
00113-00004111/2022-41	JWR3232	GE01235031	ARQUIVAMENTO
00113-00016670/2022-01	JSC1436	YE01974268	ARQUIVAMENTO
00113-00019355/2022-28	PAB6129	CJ02923984	ARQUIVAMENTO
00113-00018448/2022-35	PBS1945	YE01940110	ARQUIVAMENTO
00113-00020504/2022-00	PBR4214	FC00002529	ARQUIVAMENTO
00113-00015635/2022-67	JHE6652	CJ01425538	ARQUIVAMENTO
00113-00011413/2022-75	JHS6926	GE00087567	ARQUIVAMENTO
00113-00013543/2022-42	JEK1963	YE01938371	ARQUIVAMENTO
00113-00013132/2022-57	REK2D44	CJ02326853	ARQUIVAMENTO
00113-00012312/2022-11	JKI6701	CJ00919745	ARQUIVAMENTO
00113-00012309/2022-06	JKI6701	CJ01897609	ARQUIVAMENTO
00113-00012308/2022-53	JKI6701	CJ01879415	ARQUIVAMENTO
00113-00012287/2022-76	REK2D44	CJ02353895	ARQUIVAMENTO
00113-00012205/2022-93	PAT4129	CJ02413728	ARQUIVAMENTO
00113-00012204/2022-49	PAT4129	CJ02437649	ARQUIVAMENTO
00113-00012191/2022-16	PAT4129	CJ02202076	ARQUIVAMENTO
00113-00013282/2022-61	PZX1949	CJ02697582	NÃO PROVIMENTO
00113-00014797/2022-88	JIX7081	CJ01107849	NÃO PROVIMENTO
00113-00014198/2022-64	PQS2273	CJ01669464	NÃO PROVIMENTO
00113-00014197/2022-10	PQS2273	CJ01661253	NÃO PROVIMENTO
00113-00014196/2022-75	PQS2273	CJ01647878	NÃO PROVIMENTO
00113-00014189/2022-73	QMS6745	CJ01928080	NÃO PROVIMENTO
00113-00014754/2022-01	PYL5322	GE01186653	NÃO PROVIMENTO
00113-00014782/2022-10	RBK3718	CJ01381286	NÃO PROVIMENTO
00113-00006171/2022-06	EQI2G65	CJ02283916	NÃO PROVIMENTO
00113-00014218/2022-05	PQS2273	CJ01654071	NÃO PROVIMENTO
00113-00005525/2022-97	JGQ5370	YE01823757	NÃO PROVIMENTO
00113-00022531/2022-17	REP9C50	YE02011286	NÃO PROVIMENTO
00113-00016999/2022-64	JDK1B01	YE01928272	NÃO PROVIMENTO
00113-00011709/2022-96	PEN7522	YE01797050	NÃO PROVIMENTO
00113-00008662/2022-83	PAE6522	E01894286	NÃO PROVIMENTO
00113-00020885/2022-19	JGI1392	YE01851578	NÃO PROVIMENTO
00113-00021739/2022-19	JIM9A23	YE02024060	NÃO PROVIMENTO

00113-00022673/2022-76	JHE3J44	YE01853891	NÃO PROVIMENTO
00113-00010973/2022-11	JIG4819	YE01914695	NÃO PROVIMENTO
00113-00021558/2022-84	PBS1166	YE01938429	NÃO PROVIMENTO
00113-00017300/2022-83	JCI2929	YE01965095	NÃO PROVIMENTO
00113-00019875/2022-31	PBC2024	GE01251204	NÃO PROVIMENTO
00113-00015409/2022-86	PBL8000	YE01972949	NÃO PROVIMENTO
00113-00016558/2022-62	PAW6917	YE01908399	NÃO PROVIMENTO
00113-00020013/2022-51	JIM3270	YE01851551	NÃO PROVIMENTO
00113-00011229/2022-25	JFK7676	YE01923552	NÃO PROVIMENTO
00113-00015902/2022-04	HEJ8196	YE01977140	NÃO PROVIMENTO
00113-00008016/2022-16	JEK8239	YE01885990	NÃO PROVIMENTO
00113-00012634/2022-61	PAT9888	YE01926684	NÃO PROVIMENTO
00113-00013610/2022-29	JGN8617	YE01932316	NÃO PROVIMENTO
00113-00017839/2022-32	PLQ8C71	CJ02768643	NÃO PROVIMENTO
00113-00021108/2022-91	PBI7145	CJ03017701	NÃO PROVIMENTO
00113-00009666/2022-89	QAH8A09	YE01884939	NÃO PROVIMENTO
00113-00014268/2022-84	PAM9864	YE01944002	NÃO PROVIMENTO
00113-00022464/2022-22	JJK9512	YE01762994	NÃO PROVIMENTO
00113-00022524/2022-15	EIG1B01	CJ02890121	NÃO PROVIMENTO
00113-00012538/2022-12	PLI4656	YE01936090	NÃO PROVIMENTO
00113-00021131/2022-86	JIL7929	YE01989272	NÃO PROVIMENTO
0113-0207522016	JHS3612	Y001240602	NÃO PROVIMENTO
00113-00012331/2022-48	JJI5554	YE01894289	NÃO PROVIMENTO
00113-00005220/2022-85	PAV3717	YE01758337	NÃO PROVIMENTO
00113-00003469/2022-56	PYW1379	YE01825617	NÃO PROVIMENTO
00113-00020921/2022-44	MYH4A87	GE01247303	NÃO PROVIMENTO
00113-00021996/2022-42	REL3B07	CJ03046145	NÃO PROVIMENTO
00113-00021997/2022-97	REL3B07	CJ03035275	NÃO PROVIMENTO
00113-00021998/2022-31	REL3B07	FC00067057	NÃO PROVIMENTO
00113-00022627/2022-77	OWU1315	CJ02904360	NÃO PROVIMENTO
00113-00021647/2022-21	JDS2816	CJ01705533	NÃO PROVIMENTO
00113-00021994/2022-53	REL3B07	CJ01996238	NÃO PROVIMENTO
00113-00016724/2022-21	RFP8H17	YE01882868	NÃO PROVIMENTO
00113-00016921/2022-40	PBY6875	YE01947785	NÃO PROVIMENTO
00113-00017126/2022-79	NKO0229	YE01959067	NÃO PROVIMENTO
00113-00016118/2022-13	OVH3B60	YE01951448	NÃO PROVIMENTO
00113-00021594/2022-48	LSO3945	CJ02786512	NÃO PROVIMENTO
00113-00007348/2022-83	PBS6956	Y001554015	NÃO PROVIMENTO
00113-00011076/2022-16	JHJ1L46	YE01912865	NÃO PROVIMENTO
00113-00022689/2022-89	PAS6D78	YE01988419	NÃO PROVIMENTO
00113-00010979/2022-32	PBS6956	Y001554015	NÃO PROVIMENTO
00113-00011075/2022-71	OPK0898	YE01912864	NÃO PROVIMENTO
00113-00012087/2022-13	OZW2956	YE01902380	NÃO PROVIMENTO
00113-00020913/2022-06	JFI3063	YE02002352	NÃO PROVIMENTO
00113-00020068/2022-61	PAK4366	YE02029157	NÃO PROVIMENTO
00113-00022057/2022-15	PBG6808	FC00109730	NÃO PROVIMENTO
00113-00011121/2022-32	PBK2020	CJ01852344	NÃO PROVIMENTO
00113-00011128/2022-54	PBK2020	GE01211513	NÃO PROVIMENTO
00113-00011122/2022-87	PBK2020	CJ01849743	NÃO PROVIMENTO
00113-00016849/2022-51	PAV2495	YE01965071	NÃO PROVIMENTO
00113-00017619/2022-17	JHJ7839	YE01977096	NÃO PROVIMENTO
00113-00022519/2022-02	JKP5579	YE01980922	NÃO PROVIMENTO
00113-00022721/2022-26	JFM1888	YE01917681	NÃO PROVIMENTO
00113-00001229/2022-17	QTR3977	YE01808072	NÃO PROVIMENTO
00113-00006251/2022-53	PBL5040	YE01840031	NÃO PROVIMENTO
00113-00008575/2022-26	KEG3623	YE01897640	NÃO PROVIMENTO
00113-00010366/2022-42	JFZ9823	CJ01509908	NÃO PROVIMENTO
00113-00010367/2022-97	JFZ9823	CJ01519786	NÃO PROVIMENTO
00113-00010584/2022-87	JFZ9823	CJ01398338	NÃO PROVIMENTO
00113-00010586/2022-76	JFZ9823	CJ01404041	NÃO PROVIMENTO
00113-00009244/2022-11	OVO0530	CJ01846728	NÃO PROVIMENTO
00113-00009245/2022-58	OVO0526	CJ01836754	NÃO PROVIMENTO
00113-00009869/2022-75	OVO1539	GE01209041	NÃO PROVIMENTO
00113-00010333/2022-01	JFZ9823	CJ01374597	NÃO PROVIMENTO
00113-00010338/2022-25	JFZ9823	CJ01395676	NÃO PROVIMENTO
00113-00010356/2022-15	JFZ9823	CJ01437492	NÃO PROVIMENTO
00113-00010358/2022-04	JFZ9823	CJ01454362	NÃO PROVIMENTO
00113-00010360/2022-75	JFZ9823	CJ01461720	NÃO PROVIMENTO
00113-00010362/2022-64	JFZ9823	CJ01461725	NÃO PROVIMENTO
00113-00010365/2022-06	JFZ9823	CJ01482219	NÃO PROVIMENTO
00113-00010603/2022-75	JFZ9823	CJ01449203	NÃO PROVIMENTO
00113-00010605/2022-64	JFZ9823	CJ01453485	NÃO PROVIMENTO
00113-00010607/2022-53	JFZ9823	CJ01453489	NÃO PROVIMENTO
00113-00010609/2022-42	JFZ9823	CJ01465637	NÃO PROVIMENTO
00113-00011013/2022-60	GNX0020	CJ00956476	NÃO PROVIMENTO
00113-00009867/2022-86	PB8539	CJ01007464	NÃO PROVIMENTO
00113-00012187/2022-40	PAT4129	CJ02160900	NÃO PROVIMENTO
00113-00012186/2022-03	PAT4129	CJ02195261	NÃO PROVIMENTO
00113-00012185/2022-51	PAT4129	CJ02193755	NÃO PROVIMENTO
00113-00012150/2022-11	PAT4129	CJ01909662	NÃO PROVIMENTO
00113-00012073/2022-08	JGU1B82	CJ01881014	NÃO PROVIMENTO
00113-00012071/2022-19	JGU1182	CJ00986590	NÃO PROVIMENTO
00113-00011875/2022-92	REO8H65	CJ02230189	NÃO PROVIMENTO
00113-00011119/2022-63	PBK2020	CJ01930195	NÃO PROVIMENTO
00113-00011115/2022-85	PBV1848	CJ02198292	NÃO PROVIMENTO
00113-00011109/2022-28	OVO0091	CJ02105991	NÃO PROVIMENTO
00113-00006707/2022-85	JFP1789	Y001328685	NÃO PROVIMENTO
00113-00003044/2022-47	PXU0B45	YE01854154	NÃO PROVIMENTO
00113-00020588/2022-73	FWQ8003	YE01984264	NÃO PROVIMENTO
00113-00020362/2022-72	JGP4622	YE01963672	NÃO PROVIMENTO
00113-00020294/2022-41	PBL0581	YE01966237	NÃO PROVIMENTO
00113-00020099/2022-92	PAC7818	YE01977886	NÃO PROVIMENTO
00113-00019816/2022-62	OGT1118	YE01959866	NÃO PROVIMENTO
00113-00019794/2022-31	JHS952	YE01990042	NÃO PROVIMENTO
00113-00019791/2022-05	PAD2542	YE02006935	NÃO PROVIMENTO
00113-00018447/2022-91	JIS4993	YE01972788	NÃO PROVIMENTO
00113-00017513/2022-13	EOL5278	YE01954506	NÃO PROVIMENTO
00113-00016942/2022-65	QOQ4B10	YE01938398	NÃO PROVIMENTO
00113-00014119/2022-15	QDD7C01	CJ02683903	NÃO PROVIMENTO
00113-00013851/2022-78	JFF1275	YE01932117	NÃO PROVIMENTO
00113-00012920/2022-26	JKN4505	CJ01060350	NÃO PROVIMENTO

00113-00012676/2022-00	OVV3668	YE01951080	NÃO PROVIMENTO
00113-00012419/2022-60	REK2D44	CJ02674640	NÃO PROVIMENTO
00113-00012417/2022-71	REK2D44	CJ02680629	NÃO PROVIMENTO
00113-00011624/2022-16	PHX0003	GE01155933	NÃO PROVIMENTO
00113-00011374/2022-14	QOY7D25	CJ02105449	NÃO PROVIMENTO
00113-00012766/2022-92	OTG6611	YE01804260	PROVIMENTO
00113-00014220/2022-76	POS2273	CJ01598215	PROVIMENTO
00113-00007068/2022-75	QUA1C96	YE01888177	PROVIMENTO
00113-00007153/2022-33	REISF92	YE01872390	PROVIMENTO
00113-00013386/2022-75	JIL8372	GE01145291	PROVIMENTO
00113-00010111/2022-80	NLP8773	YE01757878	PROVIMENTO
00113-00011108/2022-83	JKP6898	CJ02110464	PROVIMENTO

FABIO CARDOSO DA SILVA  
Presidente, Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, previstas no inciso X, artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:  
Art. 1º Distribuir a tomada de contas especial referente ao processo nº 00193-00000507/2019-25.  
Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas especial serão conduzido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução Nº 80, de 29 de Dezembro de 2023, DODF Nº 001, de 02/01/2024, pg. 65.  
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Instrução.  
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
Em 05 de janeiro de 2024  
TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Audiência Pública em Sessão Presencial, publicado no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2024, página 32, Seção III, na grade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, em razão da duplicidade de publicação. Vale salientar que a matéria foi publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, página 122, e a audiência pública foi realizada em 22 de dezembro de 2023.  
DANIEL RITO  
Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO  
Na Ordem de Serviço nº 312, de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 27 de dezembro de 2023, página 241, onde institui a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, para ONDE SE LÊ: "...conforme processo nº 00220-00007457/2022-00...", LEIA-SE: "...processo nº 00220-00000036/2024-10...".

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º, inciso V; e 4º, inciso III, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base na art. 3º, VII, da Lei Distrital nº 3.984/2007, resolve:  
Art. 1º Instituir o sistema de peticionamento eletrônico denominado "HARPIA" no Instituto Brasília Ambiental.  
Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:  
I - Acesso .GOV.BR: serviço de cadastramento eletrônico disponível no Portal de Serviços do Governo Federal (gov.br) que autentica documentação e informações aos cidadãos, cuja utilização visa assegurar o cadastro verídico dos usuários do HARPIA.